



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

COINF – COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA

MEMORIAL DESCRITIVO e ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: EEMTI PRISCILA MACIEL DE FRANÇA
MUNICÍPIO: HIDROLÂNDIA – CE

JUSTIFICATIVA DA OBRA

A estrutura física da escola reflete diretamente na qualidade do ensino e na melhoria da aprendizagem. O **GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ** através da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC**, vem implantando um programa de melhoramento da estrutura física das Escolas Estaduais.

As alterações de reforma a serem efetuadas no prédio da **EEMTI PRISCILA MACIEL DE FRANÇA (HIDROLÂNDIA)**, destinam-se ao melhoramento dos ambientes funcionais. Para isso, serão reformadas: REFORMA DE 3 SALAS DE AULA E ESGOTO. Essa obra se faz necessária para que sejam supridas as deficiências estruturais da escola.

CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES

01. OBJETO:

01.01. Estas especificações dizem respeito à adaptação da referida escola.

01.02. Ela tem por finalidade definir e esclarecer os materiais e os serviços a serem executados na adaptação.

02. ENCARGOS:

02.01. Os encargos do construtor são aqueles estipulados no Caderno de Encargos do DERT/SEINFRA, que o empreiteiro declara conhecer.

03. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

03.01. Os serviços serão executados rigorosamente de acordo as Normas e Recomendações Técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), bem como as Normas das Concessionárias de serviços públicos locais, pelo Caderno de Encargos acima mencionado e especificações, salvo referência em contrário.

03.02. Os materiais a serem empregados na obra deverão ser obrigatoriamente novos, de primeira qualidade, obedecendo as especificações e recomendações dos fabricantes, neles contidos. Quaisquer modificações pretendidas pelo construtor com finalidade de substituir metérias especificados, dependerá da aprovação antecipada da fiscalização do Núcleo de Engenharia da SEDUC.

03.03. O construtor deverá exigir o fornecimento de todos os detalhes e especificações referentes à obra antes da licitação, pois será obrigado a executá-los, não podendo, para não cumprir esta determinação, alegar seu desconhecimento. Compete ainda ao construtor a verificação “in loco”, antes da licitação, de condições tais como: acesso a escola, situação de ruas, alocação de mão-de-obra, compra de materiais, características físicas da escola, pois não serão pagos custos adicionais.

03.04. Para que todo e qualquer “similar” possa ser utilizado, o construtor deverá consultar o Núcleo de Engenharia da SEDUC, por escrito, sobre seu uso e se houver aprovação, esta será dada também por escrito.

03.05. Qualquer discrepância entre este documento, quantitativos, projetos, especificações, será resolvida pelo Núcleo de Engenharia da SEDUC e de acordo com os projetos.

03.06 Será de inteira responsabilidade do licitante, a sua planilha de Proposta Orçamentária (quantidade e preços), pois o orçamento base fornecido pela SEDUC, possuir meramente informativo e roteirista, salvo referência ao contrário.

04. INSTALAÇÃO DA OBRA

04.01. Ficarão a cargo do construtor todas as instalações provisórias que deverão constar de pelo menos: depósito de materiais, sanitário e vestiário para os operários da obra, bem como equipamentos e ferramentas que permitam a perfeita execução dos serviços dentro do prazo previsto no cronograma físico.

04.02. Serão executados pelo construtor, instalações provisórias de água, força, telefone e sinalização indispensáveis à perfeita e completa execução dos serviços.

04.03. Deverão ser observadas as exigências do CREA-Ce no que diz respeito a ART da obra, bem como a colocação de placas, indicando os nomes e atribuições dos responsáveis técnicos pela execução da obra. O construtor deverá fornecer ainda uma placa, contendo desenhos e dizeres nos padrões estabelecidos pelo Governo do Estado do Ceará.

04.04. Será vedada a afixação de outras placas, anúncios, emblemas ou propaganda de qualquer natureza. Se isso ocorrer por ação de terceiros, o construtor obriga-se a retirá-los.

04.05. Os andaimes deverão ser construídos de modo a atender as máximas condições de segurança, não só no que concerne a sua própria sustentação, como também deverão permitir o acesso seguro dos operários aos diversos locais de trabalho, ensejando perfeitas condições de circulação de operários e materiais.

04.06. Caberá ao construtor o cumprimento das disposições no tocante ao emprego de equipamentos de segurança dos operários e sistemas de proteção das máquinas instaladas no canteiro de obras. Deverão ser utilizados capacetes, cintos de segurança, luvas, máscaras etc., quando necessário, como elementos de proteção dos operários. As máquinas deverão conter dispositivos de proteção, tais como: chaves apropriadas, disjuntores, fusíveis, etc.

04.07. Todas as despesas referentes aos serviços, mão-de-obra, materiais, leis sociais, licenças, multas, danos ao Patrimônio da SEDUC ou de terceiros, enfim, taxas de qualquer natureza: federais, estaduais e municipais, ficarão a cargo do construtor, bem como prêmios de seguros quaisquer.

05. FISCALIZAÇÃO:

05.01. A fiscalização da obra ficará a cargo da Gerência de Engenharia do Núcleo de Engenharia da SEDUC, através de técnico legalmente habilitado.

05.02. A liberação das faturas correspondentes a serviços executados dependerá sempre da aprovação da fiscalização.

05.03. Possíveis acréscimos ou decréscimos de serviços deverão ter prévio conhecimento e aprova da fiscalização em comum acordo a administração. Os preços unitários destes serviços serão obtidos da seguinte forma:

1. Extraídos do orçamento inicial para itens ali já discriminados;
2. Através da tabela da SEINFRA;

05.04. Os serviços acrescidos serão pagos pelo valor previamente aprovado, após sua efetiva execução e recebimento pelo CONTRATANTE, enquanto que os suprimidos serão descontados do valor global, quando do fechamento final das verbas do contrato.

05.06. O julgamento da qualidade dos serviços é de competência da fiscalização da obra.

06. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA:

06.01. A administração do canteiro e a direção geral da execução da obra ficarão a cargo de **Engenheiro residente do construtor**. Deverá ser auxiliado por um Mestre Geral, em regime de tempo integral.

06.02. O construtor manterá nas 24 (vinte e quatro) horas do dia um serviço de vigilância no canteiro da obra.

07. LIVRO DE OCORRÊNCIA:

07.01A firma construtora deverá manter na obra, um livro de ocorrências, porque todas as ordens de serviço da fiscalização serão transmitidas por escrito e só assim produzirão efeitos.

08. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

08.01 - Certidão de registro ou inscrição da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará(CREA-CE).

08.02 Atestados(s) fornecidos(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, comprovando que a mesma executou ou está executando atividade pertinente e compatível em características do escopo do objeto.

08.03 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) - fornecido pelo CREA-CE, que comprove a responsabilidade do profissional pela obra.

09. DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS (CIVIL):

Serão realizados os seguintes serviços:

- reforma de três salas de aula, adequando para vedação para climatização;
- reforma das instalações de esgoto, inclusive esgotamento e limpeza das caixas de inspeção.

10. PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

10.01. O prazo para execução dos serviços será de **60 dias**.

FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização da obra ficará a cargo do Núcleo de Engenharia da SEDUC, através de técnico legalmente habilitado.

O julgamento da qualidade dos serviços é de competência da fiscalização da obra.

Hidrolândia, 05 de maio de 2026.



MEMORIAL DESCRITIVO

Engenheiro responsável: MARCELO COSTA FERNANDES

Endereço: AV. GENERAL AFONSO ALBUQUERQUE LIMA, S/N - CAMBEBA

Fone: (85) 3101.3922

RNP: 060215196-1

Sumário

1. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA	3
2. DISPOSIÇÕES GERAIS	3
3. PROCEDIMENTOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.....	4
3.1. Observações sobre materiais e ou equipamentos.....	4
3.2. Instalações elétricas.....	5
3.2.1. Marcas e modelos adotados para os equipamentos e materiais elétricos.....	5
3.2.2. Montagem dos eletrodutos, etc.	6
3.2.3. Instalação de Condutores elétricos.....	6
3.2.4. Montagem de quadros, caixas, etc.	7
3.2.5. Reparos	9
4. LIMPEZA.....	10
5. RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS.....	11

1. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- **Objeto:** Execução da obra; incluindo-se todo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária à execução de todos os serviços finais, instalações elétricas, acabamentos, pinturas, pisos, serviços diversos, etc. e tudo mais necessário ao término das obras e serviços, conforme especificações, detalhes deste memorial, projetos fornecidos pela **CONTRATANTE** sendo que as obras e serviços deverão ser entregues prontos e acabados e em perfeitas condições de utilização e funcionamento, nos termos do memorial e obedecendo-se ao projeto fornecido; Obra e serviços limpos, totalmente prontos e desimpedidos para que a Escola possa estar em perfeito funcionamento;
- Recolher ART de execução de obra junto ao CREA;
- Executar a obra de acordo com o projeto e diagramas desenvolvidos pela Engenharia da SEDUC;
- Atender todos os itens relativos à segurança do trabalho, de conformidade com a lei;
- Preenchimento do diário de obras padrão;
- Instalação de canteiro de obras, placa de identificação, tapumes, desmontagem e limpeza no término dos serviços;
- Limpeza final e completa da obra, interna e externamente e aplicação de produtos para embelezamento das partes executadas;
- Reparar eventuais danos causados às construções vizinhas decorrentes do desenvolvimento de suas atividades;
- Obedecer todas as normas técnicas relativas a cada serviço, bem como as instruções dos fabricantes na aplicação dos materiais;
- Retirada de entulho periódica e no final dos serviços;
- Pintura do portão de ferro da entrada da Subestação na cor cinza.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

- Os serviços serão aceitos se executados com materiais novos e mão de obra de 1ª categoria, obedecendo plenamente às especificações e também as instruções da fiscalização. Materiais não aprovados pela fiscalização e serviços mal feitos não serão aceitos;
- Erros e “esquecimentos” por parte da **Contratada** na execução do serviço são de sua exclusiva responsabilidade, sendo que a obra será contratada por preço Seinfra não

cabendo depois qualquer alteração de preço ou cobrança de aditivo, a não ser quando solicitado pela Fiscalização;

- Qualquer modificação de projetos ou especificações somente com autorização prévia da fiscalização, registrado no Diário de Obras;

Dúvidas e visita ao local com o setor de Engenharia SEDUC:

Fone: (85) 3101.3922

3. PROCEDIMENTOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Observações sobre materiais e ou equipamentos

Todos os materiais e ou equipamentos fornecidos pela **CONTRATADA**, deverão ser novos e de Primeira Qualidade, entendendo-se primeira qualidade, o nível de qualidade mais elevado da linha do material e ou equipamento a ser utilizado, satisfazer as especificações da **ABNT/INMETRO** e demais normas citadas, e ainda, serem de qualidade, modelo, marcas e tipos especificados no projeto, nos memoriais de cada projeto, neste memorial ou nas especificações gerais, e devidamente aprovados pela **FISCALIZAÇÃO**.

Caso o material e ou equipamento especificado nos projetos e ou memoriais, tenha saído de linha, ou encontrarem-se obsoletos, os mesmos deverão ser substituídos pelo modelo novo, desde que comprovada sua eficiência, equivalência e atendimento às condições estabelecidas nos projetos, especificações e contrato.

A aprovação será feita por escrito, mediante amostras apresentadas à **FISCALIZAÇÃO** antes da aquisição do material e ou equipamento.

O material e ou equipamento, etc. que, por qualquer motivo, for adquirido sem aprovação da **FISCALIZAÇÃO** deverá, dentro de 72 horas, ser retirado e substituído pela **CONTRATADA**, sem ônus adicional para a **CONTRATANTE**. O mesmo procedimento será adotado no caso do material e ou equipamento entregue não corresponder à amostra previamente apresentada. Ambos os casos serão definidos pela **FISCALIZAÇÃO**.

Os materiais e ou equipamentos deverão ser armazenados em locais apropriados, cobertos ou não, de acordo com sua natureza, ficando sua guarda sob a responsabilidade da **CONTRATADA**.

É vedada a utilização de materiais e ou equipamentos improvisados e/ou usados, em substituição aos tecnicamente indicados para o fim a que se destinam, assim como não será tolerado adaptar peças, seja por corte ou outro processo, de

modo a utilizá-las em substituição às peças recomendadas e de dimensões adequadas.

Não será permitido o emprego de materiais e ou equipamentos usados e/ou danificados.

Quando houver motivos ponderáveis para a substituição de um material e ou equipamento especificado por outro, a **CONTRATADA**, em tempo hábil, apresentará, por escrito, por intermédio da **FISCALIZAÇÃO**, a proposta de substituição, instruindo-a com as razões determinadas do pedido de orçamento comparativo, de acordo com o que reza o contrato entre as partes sobre a equivalência.

O estudo e aprovação pela **CONTRATANTE**, dos pedidos de substituição, só serão efetuados quando cumpridas as seguintes exigências:

- Declaração de que a substituição se fará sem ônus para a **CONTRATANTE**, no caso de materiais e ou equipamentos equivalentes.
- Indicação de marca, nome de fabricante ou tipo comercial, que se destinam a definir o tipo e o padrão de qualidade requerido.
- A substituição do material e ou equipamento especificado, de acordo com as normas da **ABNT**, só poderá ser feita quando autorizada pela **FISCALIZAÇÃO** e nos casos previstos no contrato.
- Outros casos não previstos serão resolvidos pela **FISCALIZAÇÃO**, depois de satisfeitas as exigências dos motivos ponderáveis ou aprovada a possibilidade de atendê-las.

A **FISCALIZAÇÃO** deverá ter livre acesso a todos os almoxarifados de materiais, equipamentos, ferramentas, etc., para acompanhar os trabalhos e conferir marcas, modelos, especificações, validades, etc.

3.2. Instalações elétricas

3.2.1. Marcas e modelos adotados para os equipamentos e materiais elétricos

Condutores: Pirelli, Siemens, Reiplas, Furukawa, Alcoa, Nambei ou similar que possuam certificado **INMETRO**.

Disjuntores norma DIN: Siemens ou similar.

Eletrodutos e tubulações em geral embutidas: Tigre, Fortilit, Akros, Amanco ou similar.

Fita isolante: Pirelli P44, Scoth 33+ ou similar.

OBSERVAÇÕES:

Buchas, arruelas, caps, adaptadores, cruzetas, reduções, niples, tês, joelhos, curvas,

braçadeiras e outros acessórios, serão da linha e da mesma fabricação dos eletrodutos, e outros elementos que se completam, respectivamente.

3.2.2. Montagem dos eletrodutos, etc.

As curvas, deflexões, etc., de eletrodutos deverão ser feitas com conexões da própria fábrica e de preferência com conexões de raio longo.

Todas as roscas deverão ser conforme as normas da **ABNT** citadas no item

NORMAS TÉCNICAS DA ABNT APLICÁVEIS.

Os eletrodutos deverão ser cortados perpendicularmente ao eixo.

Quando aparentes, deverão correr paralelos ou perpendiculares às paredes e estruturas, ou conforme projetos.

Durante a construção e montagem, todas as extremidades dos eletrodutos, caixas de passagem, condutores, etc. deverão ser vedados com tampões e tampas adequadas. Estas proteções não deverão ser removidas antes da colocação da fiação.

As caixas de passagem em alvenarias deverá ter no mínimo 5 cm de brita 0(zero).

Os eletrodutos deverão ser unidos por meio de luvas.

Os eletrodutos rígidos serão instalados de modo a constituir uma rede contínua de caixa a caixa, na qual os condutores possam, a qualquer tempo, serem enfiados e desenfiados, sem prejuízo para seu isolamento e sem ser preciso interferir na tubulação.

3.2.3. Instalação de Condutores elétricos

As cores padronizadas para fiação serão as seguintes:

- a) Fases – vermelho, preto e branco.
- b) Neutro - azul.
- c) Retorno - amarelo.
- d) Terra - verde.

A fiação e cabeamento de baixa tensão serão executadas conforme bitolas e tipos indicados nos desenhos do projeto.

Toda a fiação será em cabos flexíveis de cobre, não utilizar fios rígidos.

As conexões e ligações deverão ser nos melhores critérios para assegurar durabilidade, perfeita isolamento e ótima condutividade elétrica.

Não serão aceitas emendas nos circuitos alimentadores principais e secundários. A interligação dos quadros deverá ser feita sempre, em cabos com um só lance.

As emendas e derivações dos condutores deverão ser executadas de modo

assegurar resistência mecânica adequada e contato elétricos perfeitos e permanentes por meio de conectores apropriados. As emendas serão sempre efetuadas em caixas de passagem com dimensões apropriadas. Igualmente o desencapamento dos cabos, para emendas será cuidadoso, só podendo ocorrer nas caixas.

Os condutores só poderão ter emendas nas caixas de passagem, devendo nesses pontos, serem devidamente isolados com fita isolante plástica de alta fusão PIRELLI, 3M ou similar, para cabos de baixa tensão.

O isolamento das emendas e derivação deverá ter características no mínimo equivalentes às dos condutores utilizados.

Todas as conexões em cabos serão executadas com conectores do tipo pressão (sem solda), que deverão ser previamente aprovados pela **FISCALIZAÇÃO**.

Todos os materiais e conectores serão de cobre de alta condutividade e com espessura conforme especificações.

Os fios e cabos deverão ser cobertos com lubrificantes adequados de forma a facilitar sua introdução nos eletrodutos.

Todos os condutores deverão ter suas superfícies limpas e livres de talhos, recortes de quaisquer imperfeições.

As ligações dos condutores aos barramentos de neutro e terra deverão obedecer aos seguintes critérios:

- Cabos de seção igual ou menor que 6 mm², sob terminais do tipo olhal.
- Condutores de seção maior que acima especificados, por conectores e terminais.

Os circuitos alimentadores gerais serão em cobre eletrolítico com isolamento antichama, capa interna de PVC 70°C e externa pirevinil - 1000V - Tipo Sintenax - marca Pirelli, Siemens, Furukawa, Alcoa, Nambei ou similar aprovados pelo INMETRO.

Todos os circuitos deverão ser identificados através de anilhas plásticas das marcas já especificadas, sendo uma no centro de distribuição, e as demais nas tomadas, interruptores, luminárias, caixas octogonal, caixas de passagem, etc.

O cabo neutro será do tipo isolado.

3.2.4. Montagem de quadros, caixas, etc.

Os quadros elétricos serão constituídos, conforme diagrama trifilar e esquema funcional, apresentado nos respectivos desenhos de projeto, atendendo as normas da **ABNT** citadas no item **NORMAS TÉCNICAS DA ABNT APLICÁVEIS**, e demais pertinentes.

O dimensionamento interno dos quadros deverá ser sobre conjunto de manobra e

controle de baixa tensão da **ABNT**, adequado a uma perfeita ventilação dos componentes elétricos.

Os quadros deverão possuir os espaços de reserva. Deverá ser previsto ainda espaço para eventual condensação de umidade.

Os quadros, quando embutidos em paredes deverão facear o revestimento da alvenaria e serão nivelados e aprumados.

Os diferentes quadros de uma área serão perfeitamente alinhados e dispostos de forma a não apresentarem conjunto desordenado.

Os quadros para montagem aparente serão fixados às paredes através de chumbadores, em quantidades e dimensões necessárias a sua perfeita fixação.

Além da segurança para as instalações que abriga, os quadros deverão ser inofensivos a pessoas, ou seja, em suas partes aparentes não deverá haver qualquer tipo de perigo de choque, sendo para tanto isolados.

A fixação dos eletrodutos aos quadros será feita por meio de buchas ou arruelas metálicas, sendo que os furos deverão ser executados com serra copo de aço rápido, e lixadas as bordas do furo.

As caixas, quando embutidas nas paredes deverão facear o revestimento da alvenaria e serão niveladas e aprumadas de modo a não resultar excessiva profundidade depois do revestimento, bem como em outras tomadas, interruptores e outros serão embutidos de forma a não oferecer saliências ou reentrâncias capazes de coletar poeira.

As caixas de tomadas e interruptores de 2"x4" serão montadas com o lado menor paralelo ao plano do piso.

As caixas com equipamentos para instalação aparente deverão seguir as indicações do projeto.

Todos os quadros deverão conter plaquetas de identificação acrílicas 2x4 cm, para os diversos circuitos e 4x8 cm para o próprio quadro, transparentes com escrita cor preta, fixadas no quadro e uma tabela plastificada com a descrição dos circuitos.

Os quadros deverão abrigar no seu interior todos os equipamentos elétricos, indicados nos respectivos diagramas trifilares. Serão construídos em estrutura auto-suportável constituídos de perfis metálicos e chapa de aço, bitola mínima de 14 USG, pintados com tinta epóxi entre 2 demãos de tinta anti-óxido.

Os quadros deverão ser fechados lateral e posteriormente por blindagens e chapas de aço removível, aparafusadas na estrutura e frontalmente por portas providas de trinco e fechadura. O envolvimento dos equipamentos deverá ser completo, de modo a proteger contra quaisquer contatos acidentais externos, entrada de pó, penetração de água insetos

e roedores.

As caixas de passagem deverão ser instaladas onde indicado nos projetos a serem elaborados e nos locais necessários à correta passagem da fiação.

3.2.5. Reparos

Após a conclusão dos serviços e também durante sua execução, deverão ser reparados, repintados, reconstruídos ou repostos itens, materiais, equipamentos, etc., sem ônus para a **CONTRATANTE**, danificados por culpa da **CONTRATADA**, danos estes eventualmente causados às obras ou serviços existentes, vizinhos ou trabalhos adjacentes, ou a itens já executados da própria obra e ou serviços.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- 1 - NÃO É PERMITIDA A INSTALAÇÃO DE QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO NEM INTERRUPTORES ATRÁS DE PORTAS;**
- 2 - NÃO PODE UTILIZAR ELETRODUTO GARGANTA NAS INSTALAÇÕES;**
- 3 - OBEDECERRIGOROSAMENTE AS CORES DOS CABOS, CONFORME NORMA E ESPECIFICAÇÃO;**
- 4 - NÃO QUEBRAR NENHUMA CERÂMICA NA ESCOLA;**
- 5 - UTILIZAR ANILHA DE IDENTIFICAÇÃO NOS CABOS (F+N+T) DE CADA CIRCUITO IDENTIFICANDO A NUMERAÇÃO DO CIRCUITO;**
- 6 - FIXAR A IDENTIFICAÇÃO DE CADA CIRCUITO NA TAMPA DO QUADRO COM ETIQUETA ADESIVA, JUNTAMENTE COM O DIAGRAMA UNIFILAR;**
- 7 - FOI CONSIDERADO NO ITEM “MISCELÂNEOS” O PAGAMENTO DA RETIRADA DE TODA A INSTALAÇÃO ELÉTRICA ANTIGA, RETIRADA DE VENTILADORES DE TETO E IDENTIFICAÇÃO COM O USO DE ANILHAS E MATERIAL INDELÉVEL NOS QUADROS, DE ACORDO COM O DIAGRAMA TRIFILAR;**
- 8 - QUALQUER MODIFICAÇÃO NO PROJETO SÓ COM AUTORIZAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO SEDUC;**
- 9 - NÃO SERÃO ACEITOS CONDUTORES DE ALUMÍNIO DENTRO DAS INSTALAÇÕES INTERNAS DA ESCOLA, E QUALQUER CABO CONSTANTE NO ORÇAMENTO DEVERÁ SER DE COBRE A NÃO SER QUANDO ESPECIFICADO O CONTRÁRIO NO PRÓPRIO ORÇAMENTO;**
- 10 - NÃO SERÃO ACEITAS EMENDAS DE QUALQUER TIPO ENTRE O QGBT E OS QF's DENTRO DAS INSTALAÇÕES INTERNAS DA ESCOLA.**

4. LIMPEZA

Deverão ser previamente retirados todos os detritos e restos de materiais de todas as partes da obra e serviços e de seus complementos, causados pela execução, que serão removidos para o bota fora apropriado.

Em seguida será feita uma varredura geral com o emprego de serragem molhada, para evitar formação de poeira.

Posteriormente será feita uma limpeza prévia de todos os pisos, paredes, tetos, portas, vidros, etc. com flanela umedecida ligeiramente em solução de sabão neutro e flanela seca, limpa, para retirada de toda poeira.

Far-se-á após, a lavagem e limpeza com retirada de manchas, respingos e sujeiras da seguinte maneira:

- Paredes Pintadas, Tetos, Vidros, etc:

Utilizar esponja embebida de solução de sabão neutro, em seguida flanela em água pura e depois flanela seca.

- Pisos em cerâmica:

Limpeza conforme orientação dos fabricantes/executantes.

Não deverão ser usadas espátulas de metal na limpeza da obra, para se evitar arranhões.

EM HIPÓTESE ALGUMA SERÁ PERMITIDA A UTILIZAÇÃO DE ÁCIDO MURIÁTICO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE ÁCIDO EM QUALQUER TIPO DE LIMPEZA, EXCETO NOS CASOS CITADOS ESPECÍFICAMENTE NESTE MEMORIAL.

5. RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS

Concluídas todas as obras e serviços, objetos desta licitação, se estiverem em perfeitas condições atestada pela **FISCALIZAÇÃO**, e depois de efetuados todos os testes e ensaios necessários, bem como recebida toda a documentação exigida neste memorial e nos demais documentos contratuais, serão recebidos provisoriamente por esta através de Termo de Recebimento Provisório Parcial, emitido juntamente com a última medição.

Aceitas as obras e os serviços, a responsabilidade da **CONTRATADA** pela qualidade, correção e segurança dos trabalhos, subsiste na forma da Lei.

Desde o recebimento, a **CONTRATANTE** entrará de posse plena das obras e serviços, podendo utilizá-los. Este fato será levado em consideração quando do recebimento definitivo, para os defeitos de origem da utilização normal da Escola.

O recebimento em geral também deverá estar de acordo com a **NBR-5675**.

Assinatura Contratante

Assinatura Contratada



Marcelo Costa Fernandes
Eng. Eletricista - SEDUC
RNP: 060215196-1